

## O DESAFIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE NA AMAZÔNIA: PONTA DE PEDRAS – PA

### RESUMO

A questão da habitação pode ser considerada, na atualidade, um dos principais problemas sociais urbanos do Brasil, problema que não é exclusivo dos grandes centros urbanos. As cidades de pequeno porte também enfrentam déficit e precariedade habitacional e, por suas especificidades, muitas vezes não são contempladas pelas políticas públicas de habitação instituídas no âmbito federal, por não se enquadrarem nos parâmetros estabelecidos. Na Região Amazônica observa-se o predomínio de municípios de pequeno porte, o domínio morfoclimático em que estão localizados e a distância dos grandes centros. O objetivo deste artigo é apresentar e analisar as especificidades da precariedade habitacional do município de Ponta de Pedras-PA, e confrontá-las com as diretrizes estabelecidas pelas políticas públicas de habitação de interesse social.

**Palavras chave:** Políticas Públicas, Habitação, Ponta de Pedras-PA.

### RESUMEN

El tema de la vivienda puede ser considerado, actualmente, uno de los principales problemas sociales urbanos de Brasil, problema que no es exclusivo de los grandes centros urbanos. Pequeñas ciudades también enfrentan déficit y precariedad de la vivienda y, por sus especificidades, a menudo no están cubiertos por las políticas de vivienda pública en marco federal, porque no se encuadran en los parámetros establecidos. En la Región Amazónica se observa el predominio de los municipios pequeños, el dominio morfoclimático en el que se encuentran y la distancia de los principales centros. El propósito de este artículo es presentar y analizar las particularidades de la precariedad de la vivienda de la ciudad de Ponta de Pedras-PA, y confrontarlas con los lineamientos establecidos por las políticas públicas de vivienda de interés social.

**Palabras clave:** Políticas Públicas, Vivienda, Ponta de Pedras-PA.

### ABSTRACT

The habitation issue can be considered, currently, one of the main urbane social problems of Brazil, problem that is not exclusive of the great urbane centers. The small cities also face deficit and housing precariousness and, for their specificities, they are often not covered by the public policies of dwelling established in the federal extent, because they do not fit in the established parameters. In the Amazonian Region it is observed the predominance of small cities, the morphoclimatic domain where they are located and the distance of the great centers. The objective of this article is to present and analyze the specificities of housing precariousness of the municipality of Ponta de Pedras-PA, and confront them with the directives established by the dwelling public policies of social interest.

**Keywords:** Public Policies, Habitation, Ponta de Pedras-PA.

**IVAN GOMES DE OLIVEIRA**  
Mestrando em Planejamento Urbano  
e Regional – UNIVAP  
ivanoliveira73@hotmail.com

## INTRODUÇÃO

O Brasil, por apresentar dimensões continentais, compreende vários domínios morfofisiológicos, climáticos, bem como grandes disparidades sociais e econômicas; sendo assim, os estados apresentam características diversas tanto física quanto sociais entre si; muitas vezes, até mesmo dentro de seus próprios limites. Entretanto, quando se pensa em políticas públicas, na instância federal, é comum que as especificidades pareçam não ser consideradas, o que compromete a sua efetivação de fato.

O Estado do Pará não foge à regra e apresenta suas especificidades; dentre elas podemos destacar o processo de ocupação, as condições climáticas, as grandes distâncias e os graves conflitos ambientais e agrários; sendo assim, muitas das políticas públicas instituídas federalmente não atendem a suas particularidades. Para este texto em particular destacamos as políticas públicas voltadas à questão habitacional.

O déficit habitacional e a inadequação de domicílios são calculados para municípios com população **urbana** igual ou superior a 20 mil habitantes, os municípios que estão abaixo dessa expectativa são agrupados segundo as microrregiões definidas pelo IBGE e não são considerados os resultados individuais (HOLANDA e NEGRÃO, 2009, p. 4). A justificativa apresentada é que os problemas habitacionais são maiores e mais graves nas grandes cidades. Entretanto, na região Amazônica, na qual está inserido o estado do Pará, observa-se o predomínio de pequenas cidades.

O Censo Populacional de 2000 (IBGE, 2000) contabilizou mais de 638 cidades-sedes de municípios com menos de 20.000 habitantes ou, aproximadamente, 85% do total das cidades-sedes na região. Em 2010, as cidades com menos de 20 mil habitantes representavam 64% do total da Região Amazônica. Dentre essas cidades, para fins analíticos, destacamos nesse trabalho a cidade de Ponta de Pedras.

O foco principal da nossa análise é apontar as fragilidades das políticas públicas instituídas, pois partimos do pressuposto de que elas desconsideram as especificidades das cidades de pequeno porte; destacaremos aqui as políticas habitacionais, como o município escolhido compreende a Região Amazônica e apontaremos como essa ausência de especificidades nas políticas públicas gera problemas tanto sociais quanto ambientais.

Esse texto tem por objetivo apontar e analisar as lacunas das políticas públicas habitacionais frente às necessidades das pequenas cidades; utiliza como objeto de análise empírica a cidade de Ponta de Pedras. Daremos enfoque às ocupações irregulares e aos problemas ambientais decorrentes dessa forma de ocupação e, para êxito dessa pesquisa, o artigo está estruturado da seguinte maneira: a) Dados gerais sobre a área de estudo; b) Políticas habitacionais no Pará; c) Ocupações de áreas de várzea e suas consequências.

## DADOS GERAIS SOBRE A ÁREA DE ESTUDO

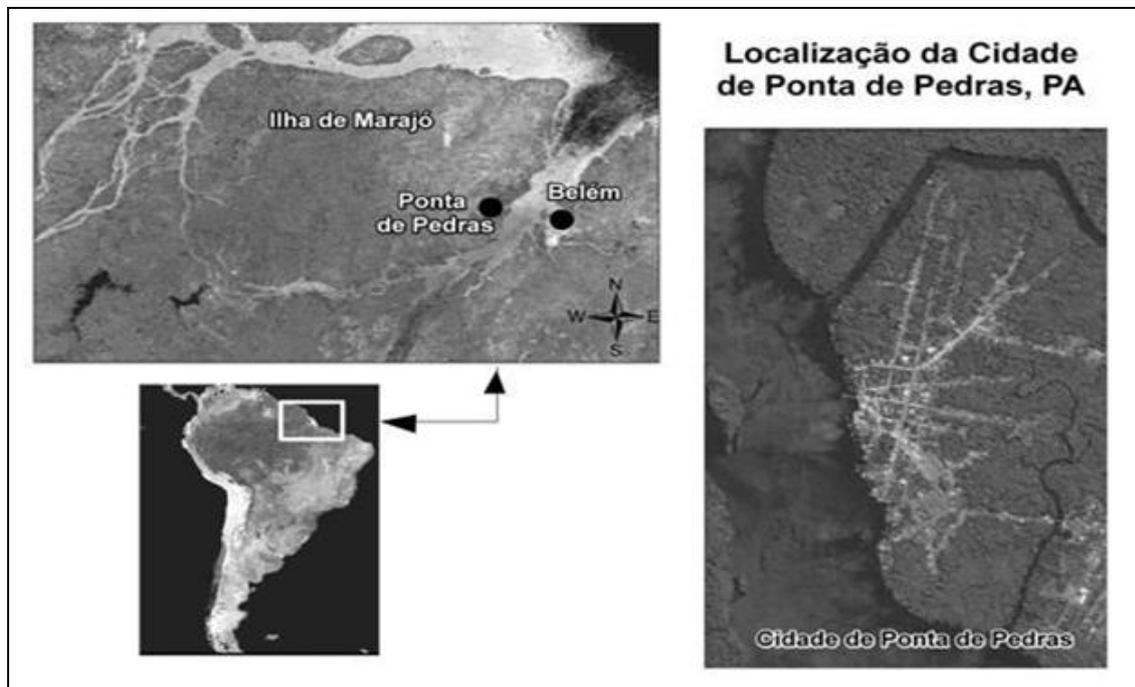
O município de Ponta de Pedras pertence ao conjunto dos municípios considerados pequenos em termos demográficos. Localiza-se na Ilha de Marajó, na região estuarina do rio Amazonas, aproximadamente a 60 km da capital do estado do Pará, Belém (Figura 1). A cidade foi fundada em 1737, com o nome de Vila de Mangabeira, e emancipada como município em 1877. Suas atividades econômicas se inserem nos vários períodos econômicos pelos quais passou, historicamente, a Região Amazônica: exploração da borracha, uso de produtos florestais, extração do palmito, produção da mandioca, produção bovina, e a recente produção intensiva do açaí. Sua economia se refletiu e influenciou na dinâmica da população local (COSTA et al., 2011, p. 8).

A cidade de Ponta de Pedras foi selecionada para que fosse possível fazer um levantamento das lacunas existentes quando falamos de políticas públicas voltadas para a gestão

urbana de um grande centro e de um pequeno município da Região Amazônica, e levantar questões que interferem no rumo que esses pequenos municípios irão tomar num futuro próximo.

A discussão que se seguirá tem com área de estudo a cidade de Ponta de Pedras-PA, como mostra a Figura 1, abaixo:

**FIGURA 1 - LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO**



Fonte: COSTA et al. (2011, p. 9).

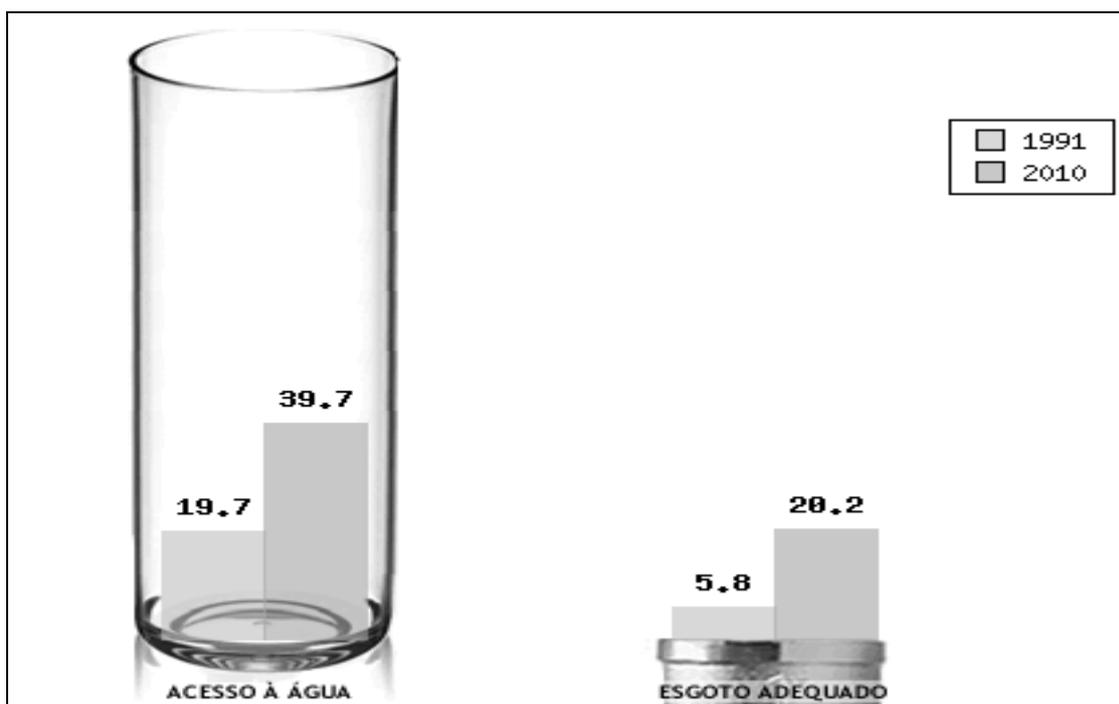
Vejamos abaixo (Quadro 1), dados publicados no último Atlas de Desenvolvimento Humano, de 2013:

**QUADRO 1 - LEVANTAMENTO DE DADOS DO ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2013.**

Posição	Nome	IDHM	IDHM Renda	IDHM Longevidade	IDHM Educação
1 °	São Caetano do Sul (SP)	0.862	0.891	0.887	0.811
2 °	Águas de São Pedro (SP)	0.854	0.849	0.890	0.825
24 °	São José dos Campos (SP)	0.807	0.804	0.855	0.764
<b>5002 °</b>	<b>Ponta de Pedras (PA)</b>	<b>0.562</b>	<b>0.558</b>	<b>0.773</b>	<b>0.412</b>
5565 °	Melgaço (PA)	0.418	0.454	0.776	0.207

Fonte: PNUD (2013). Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/arquivos/ranking-idhm-2010.pdf>>. Acesso em: 15 março de 2014.

A população do Município é de 25.989 mil habitantes, segundo o Censo Demográfico – 2010. Vale lembrar que esse total é o somatório da população urbana e rural. A Figura 2, nos mostra quão avançou tanto o acesso a água tratada quanto ao esgoto adequado, mas que esses dados ainda estão muito abaixo do que se espera de um núcleo urbano.

**FIGURA 2 - CENSO DEMOGRÁFICO - 1991 E 2010**

Fonte: IBGE (2011).

### POLÍTICAS HABITACIONAIS NO PARÁ

O conceito de Polis (cidade), na Grécia antiga, era de uma comunidade de cidadãos, uma associação de caráter moral, político e religioso. Aristóteles, já naquele período, demonstrava preocupação com as condições de insalubridade nas Polis Gregas. Voltemos à atualidade: no caso da Região Amazônica, o processo de ocupação, ao longo dos séculos, vem ocorrendo de forma diferenciada, arbitrária, prevalecendo a força e o domínio do capitalismo. A região passou a ser ocupada, efetivamente, a partir da fundação da cidade de Belém, em 1616, sendo a sua localização geográfica, na área de foz da Bacia Amazônica, o principal critério para que os portugueses controlassem todo o território amazônico. A cidade de Belém era a principal cidade, e ponto de partida para as expedições de ocupação da região. Ela teve a função de articular a região com o exterior, na medida em que toda a produção das aldeias religiosas convergia para a “cidade primaz” da Amazônia (CORRÊA, 1987).

Já Cardoso e Lima (2006) argumentam que os processos de urbanização, ocorridos no Estado do Pará, seguiram algumas trajetórias típicas: a) a ocupação tradicional de margens de rios; b) o surgimento de novos núcleos urbanos, a partir da construção de rodovias; c) constituição de núcleos urbanos planejados, para dar apoio às atividades de exploração mineral e energética. Assim, entendemos que o processo de urbanização no Pará deu origem a uma diversidade de cidades, tanto no que se refere à forma quanto ao conteúdo de suas relações na rede urbana regional.

As políticas Públicas relacionadas à habitação, no estado do Pará, passam pela COHAB-PA; é ela que tem a missão de executar toda a política habitacional. O estado do Pará é formado, segundo o Censo do IBGE-2010, por 144 municípios, sendo, em sua maioria, pequenas cidades, com menos de 50.000 mil habitantes. Em 2005 foi instituído o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), de acordo com a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que estabelece, o novo arranjo institucional na política

nacional de habitação de interesse social, indicando, como espaços de controle e gestão democrática, o Conselho das Cidades e o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (CGFNHIS), e determinando, como critério para acesso aos recursos, a criação de fundos, conselhos e a elaboração de planos de habitação pelos estados, municípios e Distrito Federal, visando à formação de um sistema nacional.

O SNHIS tem por pilar o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) que canaliza recursos do Orçamento Geral da União e do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), fazendo um mix de recursos onerosos e subsidiados. Arantes, Vainer e Maricato (2000) ressaltam a estratégia na qual se baseia o novo sistema. Se é possível identificar que a política habitacional de âmbito federal implementou importantes mudanças, o atendimento da população, principalmente de baixa renda, localizada nas diversas regiões brasileiras, depende também que tais progressos se efetivem nos outros níveis de governo. A descentralização da política habitacional tem se mostrado um desafio para a efetivação do SNHIS, principalmente nos estados e municípios com menor capacidade administrativa e financeira.

Seguindo o momento propício da política nacional de habitação, no Pará, o Governo do Estado aderiu ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social em 2007 e captou, em 2007, 2008 e 2009, recursos em programas, como PAC e FNHIS, para intervenção em assentamentos precários na Região Metropolitana de Belém (RMB), Castanhal e Marabá, e passou a utilizar o Programa Cheque Moradia, em parcerias com movimentos populares, para produção habitacional. Em 2008 foi instituído o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social (SEHIS), o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS) e o Conselho Estadual das Cidades. Em 2009, estabeleceu parcerias com empresas privadas para participar do Programa Minha Casa Minha Vida. Até meados de 2010, o Governo do Estado, por meio da Companhia de Habitação do Pará (COHAB-Pará) tinha contratado a construção de 22.312 novas habitações (VALENTE e HOLANDA, 2011, p. 470-471).

Não obstante, vale lembrar que indicadores apontam as particularidades da população do estado em relação aos estados do Centro Sul: sua população está bem abaixo da média nacional quando o assunto é linha de pobreza de extrema pobreza como mostram os Quadros 2 e 3.

**QUADRO 2 - POPULAÇÃO ABAIXO DA LINHA DA POBREZA, PARA BRASIL E ESTADO DO PARÁ 2000-2010**

Abrangência Geográfica	População abaixo da linha da pobreza		Var. % (00/10)	Taxa de Pobreza	
	2000	2010		2000	2010
Brasil	49.670.259	38.323.178	-22,84	29,25	20,19
Pará	2.930.135	2.916.600	-0,46	47,45	38,67

Fonte: IBGE/IDESP (2011).

**QUADRO 3 - POPULAÇÃO ABAIXO DA LINHA DA POBREZA EXTREMA, PARA BRASIL E ESTADO DO PARÁ. 2000-2010**

Abrangência Geográfica	População abaixo da linha da extrema pobreza		Taxa de crescimento da Extrema	Taxa de Extrema Pobreza	
	2000	2010		2000	2010

			<b>Pobreza 2000/2010</b>		
Brasil	24.478.441	18.270.627 -	25,36	14,42	9,63
Pará	1.481.317	1.464.223 -	-1,15	23,99	19,42

Fonte: IBGE/IDESP (2011).

## A questão fundiária

Outro grave problema que assola grande parte da Amazônia é a questão fundiária, grande parte dos terrenos que estão em área de influência das marés (margem de rios) fica abarcada pelo Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que trata especificamente de bens imóveis da União; no seu Art. 1º, incluem-se entre os bens imóveis da União: a) os terrenos de marinha e seus acrescidos; b) os terrenos marginais dos rios navegáveis, em Territórios Federais, se, por qualquer título legítimo, não pertencerem a particular; c) os terrenos marginais de rios e as ilhas nestes, situadas na faixa da fronteira do território nacional, e nas zonas onde se faça sentir a influência das marés. Mas, com o advento da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, essa sim, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União. Na Seção III-A da referida lei, no Art. 18-A, a União poderá lavrar auto de demarcação nos seus imóveis, nos casos de regularização fundiária de interesse social, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada. § 1º: Considera-se regularização fundiária de interesse social aquela destinada a atender a famílias com renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos. § 2º: O auto de demarcação assinado pelo Secretário do Patrimônio da União deve ser instruído com: IV - certidão da Secretaria do Patrimônio da União de que a área pertence ao patrimônio da União, indicando o Registro Imobiliário Patrimonial - RIP e o responsável pelo imóvel, quando for o caso; V - planta de demarcação da Linha Preamar Média - LPM, quando se tratar de terrenos de marinha ou acrescidos; e VI - planta de demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO, quando se tratar de terrenos marginais de rios federais.

Não é por falta de lei e sim, por não cumprimento das mesmas, como já mencionado no livro “A cidade do pensamento único” (ARANTES, VAINER e MARICATO, 2000, p. 147). Nunca é demais repetir que não é por falta de planos e nem de legislação urbanística que as cidades brasileiras crescem de modo predatório. Um abundante aparato regulatório normatiza a produção do espaço urbano no Brasil - rigorosas leis de zoneamento, exigente legislação de parcelamento do solo, detalhados códigos de edificações são formulados por corporações profissionais que desconsideram a condição de ilegalidade em que vive grande parte da população urbana brasileira, em relação à moradia e à ocupação da terra, demonstrando que a exclusão social passa pela lógica da aplicação discriminatória da lei, mas, à frente, a autora ainda conclui que “A ocupação ilegal de terra urbana é não só permitida como parte do modelo de desenvolvimento urbano no Brasil” (ARANTES, VAINER e MARICATO, 2000, p. 147).

Quando tratamos da questão fundiária na Amazônia, e seu histórico violento de luta pela terra, há que se ter em mente que a iniciativa deve partir do Governo, como está fazendo a COHAB-PA, porém, de forma ainda incipiente. Sem resolver a questão fundiária urbana, torna-se difícil resolver o problema habitacional, pois, para liberar crédito para construções de cunho social, tem que se ter a posse do terreno e, novamente, entra a particularidade de Amazônia em que grande parte dos moradores dos pequenos municípios não tem documentação definitiva da terra (são terrenos passados de pai para filho, que foram ocupados em área de Marinha ou em terras devolutas). O Ministério das Cidades aborda a possibilidade de regularização de terrenos urbanos de até 250 metros quadrados;

essa medida de terreno, para as outras regiões, são terrenos de tamanho compatíveis com a realidade urbana, mas, para as pequenas cidades da região Amazônica, essa medida de terreno é extremamente pequena, devido as suas particularidades: grande parte dos moradores tem, nos quintais, o que chamamos de reserva alimentar - são pés de açaí, criação de galinhas, porcos, hortas, tralhas de pesca etc...

## OCUPAÇÕES DE ÁREAS DE VÁRZEA E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Não foi só o governo. A sociedade brasileira em peso se embriagou, desde os tempos da abolição e da república velha, com as idealizações sobre progresso e modernização. A salvação parecia estar nas cidades, onde o futuro já havia chegado. Então, era só vir para elas e desfrutar de fantasias, como: emprego pleno, assistência social providenciada pelo Estado, lazer, novas oportunidades para os filhos... Não aconteceu nada disso, é claro, e, aos poucos, os sonhos viraram pesadelos (SANTOS 1986, p. 2). Esse pesadelo anunciado ocorre, ainda hoje, com o inchaço das pequenas cidades já combatidas e poucos recursos sociais disponíveis para a população que continua a chegar, nesse processo de busca de melhores condições de vida.

Topograficamente, o município apresenta, na sede, uma altitude de 12 m, variando um pouco mais para o interior, sem, entretanto, ultrapassar os 20 metros. Os solos do município de Ponta de Pedras são representados por Solos Hidromórficos Gleyzados. Estes são os também denominados solos gleyzados que ocorrem nos terrenos baixos, várzeas e cabeceiras de drenagens, em cuja formação o encharcamento permanente, ou por longos períodos, desempenha papel preponderante, determinando o desenvolvimento de um horizonte gley próximo à superfície, caracterizado pelas cores cinzentas e mosqueamento ocasionado pelas condições de oxidação-redução devidas às flutuações do lençol freático (MINEROPAR, 2002, p. 12). O município é banhado por dois rios, o Rio Armazém e o Rio Marajó Açu, e por outros afluentes, conhecidos mais popularmente como igarapés.

A questão ambiental urbana, até a década de 90, não apresentou reflexos importantes, pois a concorrência com o capital se torna desleal, há um distanciamento considerável entre o discurso contido nas agendas e a realidade socioambiental contida nessas cidades. Durante a Segunda Conferência Mundial sobre Assentamento Humano (Habitat II), ocorrida em 1996, em Istambul, a Organização das Nações Unidas (ONU) apresentou dados que mostravam taxas muito altas de crescimento da população urbana mundial.

Em grande parte das cidades da Amazônia, incluindo Ponta de Pedras, a adoção de “lixões”, para depósito final de resíduos sólidos, é comum e representa sérios riscos ambientais à saúde, por não receberem qualquer tipo de tratamento, como mostramos nas Figuras 3 e 4.

## FIGURAS 3 E 4 - DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CIDADE DE PONTA DE PEDRAS 2013



Fonte: Arquivo Próprio (2013).

Em uma pesquisa de campo, em julho de 2013, encontramos nesse depósito de resíduos sólidos: carcaça de búfalos, sobras de açougue, pilhas de diversos tamanhos, baterias de celular, luvas hospitalares, remédios, pneus de carro, geladeiras, máquinas de lavar etc. E essa ainda não foi a pior parte, essa quantidade de resíduos por pior que pareça, ainda tem seu armazenamento, ainda que precário; já os resíduos produzidos pelos moradores de áreas de ocupação irregular, em sua maioria, que não têm o prazer de ter seu resíduo recolhido pelo município; motivos são muitos, mas o mais pronunciado é que não é possível entrar caminhões nas áreas onde não tem rua e sim, corredores de madeiras (Palafitas). Esses moradores sofrem por falta de ter uma moradia digna num local longe da insalubridade, mesmo assim, ainda enfrentam a quase inexistência de coleta de esgoto, precária coleta de resíduos sólidos e água tratada durante pouco tempo por dia; sendo assim, grande parte desses moradores jogam seus resíduos sólidos nos próprios quintais e deixam que a cheia (maré) leve embora. Antes de julgamentos precipitados quanto à consciência ambiental dessa população, vale lembrar que as divulgações de informações são incipientes sobre preservação ambiental, doenças causadas devido ao consumo inadequado da água, etc... A percepção ambiental é diferente, o modo como esse ribeirão lida com seu bioma é diferente, assim como as políticas habitacionais também deveriam ser. Nossa área de estudo e suas particularidades apresentam residências iguais às das Figuras 5 e 6, abaixo:

## FIGURAS 5 E 6 - RUA ANTERO LOBATO, BAIRRO CARNAPIJO, CIDADE DE PONTA DE PEDRAS – PA



Fonte: Arquivo Próprio (2013).

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa, sobre a cidade de Ponta de Pedras-PA, retrata uma realidade urbana comum a vários municípios da Região Amazônica. Observa-se, por meio de informações coletadas: ausência ou precariedade de serviços públicos e de infraestrutura básica, observadas na ausência do tratamento da água e na precariedade da coleta de esgoto (apenas 18% dos domicílios urbanos, segundo dados coletados com a aplicação de questionários em julho de 2011); forte dependência do repasse de recursos da União e incapacidade de gerar recursos para aumentar a arrecadação e propiciar à população melhor qualidade de vida.

Problemas ambientais tanto de Ponta de Pedras quanto da Amazônia, mas essa atitude já tem grande impacto, pois, basta lembrar a quantidade de pequenos municípios da região que têm problemas de ocupação irregular. No cerne do novo padrão de desenvolvimento, o desafio a superar é o falso dilema entre desenvolvimento e conservação, erroneamente identificados, respectivamente, como destruição e preservação intocável. Produzir para conservar torna-se a meta de um novo padrão de desenvolvimento. E as cidades são condições chave para viabilizá-las (BECKER, 2013)

Acreditamos que a falta de sintonia entre os governos Federais e Estaduais, em relação a políticas Públicas voltadas para a área habitacional, acaba impactando aquelas áreas que já haviam sido preteridas pela classe dominante, pois estamos falando em áreas de risco que, no Rio de Janeiro e Belo Horizonte são os morros, na Amazônia são as áreas de várzeas, principalmente. Apontamos dois dos principais problemas que dificultam a redução do déficit habitacional: a) questão fundiária urbana; e b) lei que não compreende o modo de habitar do povo Amazônico.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A Cidade do Pensamento Único**: desmanchando consensos. Petrópolis: Vozes, 2000.
- BECKER, B. K. **A Urbe Amazônida**. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2013.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto-Lei nº 9.760**, de 5 de setembro de 1946. Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências. Brasília: D.O.U., 6.9.1946.
- \_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.124**, de 16 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Brasília: D.O.U., 17.6.2005.
- \_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.481**, de 31 de maio de 2007. Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências. Brasília: D.O.U., 31.5.2007.
- CARDOSO, A. C.; LIMA, J. J. Tipologias e padrões de ocupação urbana na Amazônia Oriental: para que e para quem? In: CARDOSO, A. C. (Org.) **O Rural e o Urbano na Amazônia**. Diferentes Olhares em Perspectivas. Belém: EdUFPA, 2006.
- CORREIA, R. L. A periodização da rede urbana da Amazônia. **Revista Brasileira de Geografia**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, p. 39-68, 1987.
- COSTA, S. M. F.; RANGEL, J.; MONTOIA, G. M.; LIMA, V. M. Pequenas cidades do estuário do rio Amazonas: fluxo econômico, crescimento urbano e as novas velhas urbanidades em Ponta de Pedras, estado do Pará. **Anais... XII SIMPURB - Ciência e Utopia**, Associação Brasileira de Geografia - sessão BH, Belo Horizonte, 2011.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit Habitacional no Brasil**. 2. ed. Brasília: Centro de Estatística e Informações, 2006.
- HOLANDA, Anna Carolina Gomes. **A Nova Política da Habitação de Interesse Social no Pará (2007-2010): Avanços e Limites**. Dissertação (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido. Núcleo de Altos Estudos Amazônicos-NAEA. Universidade Federal do Pará. Belém: UFPA, 2011.
- HOLANDA, Anna Carolina Gomes; NEGRÃO, Marcília Regina Gama. Reflexões sobre a questão habitacional no Estado do Pará. **Anais... XIII Encontro da Associação nacional de pós-graduação e pesquisa em planejamento urbano e regional**, Florianópolis 2009.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo de 2000**. [online]. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acessado em: 2011.
- IDESP. Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará. **Produto Interno Bruto dos Municípios do Estado do Pará**. Belém: IDESP, 2011. Disponível em: <<http://www.sie.pa.gov.br/sie/pdf/PIBRegional2008.pdf>>. Acessado em: 15 de março de 2014.
- MINEROPAR. Serviço Geológico do Paraná. **Avaliação do potencial mineral e consultoria técnica no município de Francisco Beltrão**. Curitiba: MINEROPAR, Setembro de 2002.

PERZ, S. G. The Quality of Urban Environments in the Brazilian Amazon. **Social Indicators Research**, n. 49, [on line], p. 181–212, 2000.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Brasil. **Ranking IDHM 2010**. Brasília: PNUD, 2013. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/arquivos/ranking-idhm-2010.pdf>>. Acessado em: 15 de março de 2014.

SANTOS, Carlos Nelson dos. **Está na hora de ver as cidades como elas são de verdade**. Rio de Janeiro: IBAM, 1986.

VALENTE, Joana Santana; HOLANDA, Anna Carolina Gomes. A questão da habitação na Amazônia: Experiência na elaboração de planos locais de habitação de interesse social. **Revista de Trabalho Social**, FCH-UNCPBA, [s/l], 2011.